

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 2nl5z21a SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 21/01/2026 Requerimento nº 15/2026 Protocolo nº 243/2026	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente Requerimento à **Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti**, para que preste informações detalhadas acerca da gestão dos embargos ambientais incidentes sobre assentamentos da reforma agrária no Estado de Mato Grosso.

- 1) Requer-se, especificamente, que sejam encaminhadas informações quanto ao prazo médio atualmente praticado para análise e decisão dos processos de embargo ambiental em assentamentos da reforma agrária, bem como se existe cronograma oficial ou plano de ação institucional para revisão, análise e eventual desembargo dos assentamentos relacionados no Processo CASACIVIL-PRO-2025/14281, com a indicação, em caso afirmativo, dos respectivos prazos e atos normativos que os fundamentam.
- 2) Solicita-se, ainda, que sejam prestadas informações acerca da existência de critérios de priorização administrativa para análise dos embargos incidentes sobre assentamentos da reforma agrária, esclarecendo-se se há diferenciação entre situações de dano ambiental efetivo e casos decorrentes exclusivamente de inconsistências cadastrais, sobreposição de bases de dados ou pendências no SIMCAR.
- 3) Requer-se também esclarecimentos objetivos sobre o funcionamento da plataforma SIMCAR, informando-se se o sistema encontra-se em pleno funcionamento, se há represamento de análises, qual o tempo médio de resposta após regularização cadastral e quais são os principais entraves técnicos ou operacionais que impactam a regularização ambiental dos assentamentos.
- 4) Por fim, solicita-se que sejam informadas quais medidas administrativas concretas foram adotadas nos últimos doze meses para redução do passivo de embargos ambientais em assentamentos da reforma agrária, bem como se existe integração administrativa entre a SEMA, o INTERMAT e o INCRA para tratamento específico dessas áreas.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre do dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo e fundamenta-se em informações oficiais prestadas pela própria Secretaria de Estado de Meio Ambiente em resposta ao Requerimento nº 609/2025, que, embora tenha apresentado extenso levantamento técnico,

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

deixou de esclarecer aspectos essenciais de natureza operacional, tais como prazos, cronogramas, critérios de priorização e plano de ação institucional.

A ausência dessas informações impede o pleno exercício do controle parlamentar e contribui para a manutenção de embargos ambientais por tempo indeterminado, situação que compromete o princípio da eficiência administrativa, a função social da terra e transfere às famílias assentadas o ônus da desorganização estatal.

A manutenção prolongada de embargos ambientais inviabiliza o acesso ao crédito rural, à assistência técnica, à comercialização da produção e a políticas públicas essenciais, gerando grave impacto social sobre milhares de famílias assentadas da reforma agrária no Estado de Mato Grosso.

Diante da relevância social da matéria e da necessidade de transparência e eficiência na gestão pública, faz-se imprescindível o esclarecimento formal por parte da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a fim de que esta Casa Legislativa possa exercer plenamente sua função fiscalizatória e adotar as providências que entender cabíveis.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Janeiro de 2026

Valdir Barranco
Deputado Estadual